

CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 138/2025

O Vereador, José Gilmar Ribeiro Filho, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o seu dever de representante do povo de Bias Fortes, em conformidade com o art. 72 e 73 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, **INDICAR** após ouvido o Plenário, ao Chefe do Executivo Municipal, o seguinte:

- 1. Proceda com o término do calçamento a partir da residência da Sra. Wanderléia até a residência da Sra. Dionízia, na Comunidade de Ponte Nova.**
- 2. Se há possibilidade da troca da ponte, que hoje é de madeira, por uma ponte de concreto.**

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária, visto que os moradores que residem no trecho acima mencionado, passam por vários transtornos, ficando expostos a lama, poeira, dentre outros.

Portanto, que seja tomada as providências cabíveis para a conclusão do calçamento do trecho acima mencionado, o que trará benefícios para os moradores com uma via segura e acessível.

A substituição da ponte de madeira por uma de concreto visa proporcionar maior durabilidade e segurança, bem como melhores condições de trafegabilidade aos motoristas e moradores da região, sendo mais resistente à infortúnios climáticos, como ventos fortes, chuvas e inundações. Além disso, o concreto é um material que não se deteriora com a umidade, sendo que a de madeira pode causar a formação de fungos e bactérias, comprometendo a sua estrutura e a segurança dos usuários.

Bias Fortes, 07 de maio de 2025.

José Gilmar Ribeiro Filho
Vereador

